

DECRETO Nº 175/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANA MARTELLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”


RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município, e em especial à Lei nº 10.710, Leis Municipais nº 498/2001 e Lei Complementar nº 038/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade, de 27 de agosto de 2022 a 22 de fevereiro de 2023, à Servidora Pública Municipal **CRISTIANA MARTELLO** ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, Grupo IV- TEP, Nível 140, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 29 de agosto de 2022.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Decreto nº 175
DATA: 29/08/2022
EDIÇÃO Nº: 3967
Mao
Assinatura

DECRETO Nº 174/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Publicação Nº 4139464

DECRETO Nº 174/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CRISTIAN PRIOR DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, A PEDIDO, a partir do dia 26 de agosto de 2022, o Sr. CRISTIAN PRIOR, portador do CPF nº. XXX.XXX.399-10, do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Transportes, lotado junto a Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 26 de agosto de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 175/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Publicação Nº 4139525

DECRETO Nº 175/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANA MARTELLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município, e em especial à Lei nº 10.710, Leis Municipais nº 498/2001 e Lei Complementar nº 038/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade, de 27 de agosto de 2022 a 22 de fevereiro de 2023, à Servidora Pública Municipal CRISTIANA MARTELLO ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, Grupo IV- TEP, Nível 140, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 29 de agosto de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração